



Decreto de inexigibilidade Nº. 113/2022.

Campinorte-GO/ 05 de outubro de 2022.

“Declara inexigibilidade de licitação para Contratação de artistas consagrados pela opinião pública, para apresentação nas *festividades alusivas a “EXPOCAMP – CAMPINORTE/GO 2022”*, através de seu empresário exclusivo NOBEL SERVIÇOS E EVENTOS LTDA inscrito no CNPJ: 18.608.090/0001-63 com sede na R JM-020 S/N Qd. 51 Lt21 Setor Sul Jamil Miguel Anápolis - GO, e dão outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE-GOÍÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO: o disposto no Inciso II do art. 74, da Lei 14.133/2021, que permite “a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”,

CONSIDERANDO: a proposta de prestação de serviços apresentada pela empresa NOBEL SERVIÇOS E EVENTOS LTDA inscrito no CNPJ: 18.608.090/0001-63 com sede na R JM-020 S/N Qd. 51 Lt21 Setor Sul Jamil Miguel Anápolis - GO, que espelha valor compatível na contratação de shows artísticos com profissionais com sagrados na opinião pública de nosso Estado.

CONSIDERANDO: a inviabilidade de competição pela natureza dos serviços a serem contratados.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada inexigibilidade de licitação, na forma do Inciso II do art. 74, da Lei 14.133/2021, para Contratação de artistas consagrados pela opinião pública, para apresentação nas *festividades alusivas a “EXPOCAMP – CAMPINORTE/GO 2022”*, representados pelo empresário exclusivo NOBEL SERVIÇOS E EVENTOS LTDA inscrito no CNPJ: 18.608.090/0001-63 com sede na R JM-020 S/N Qd. 51 Lt21 Setor Sul Jamil Miguel Anápolis - GO, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em shows artísticos que serão realizados no dia 07 de outubro de 2022; assim nominado os profissionais do setor artístico.

Dia 07/10 – SHOW DJ PEDRO MOURA (PEDRO VOLT).

Art. 2º. Deverão constar do contrato as obrigações a serem assumidas nesta modalidade de contratação artística.





Art. 3º, Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE-GO, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Campinorte/GO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fê que fiz Publicação no placar desta Prefeitura Municipal o presente documento." Art. 19,II C.F." Campinorte, 05/10/2022

Secretário de Administração